

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 063 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 14.12.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 177/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31/12/2012 o servidor, DEONISIO BORTOLO JUNIOR, do cargo em comissão de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, voltando o servidor para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 178/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20/12/2012 a servidora, LUZINETE AP. VIANA DOS SANTOS, do cargo de Secretária de Direitos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 179/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20/12/2012 o servidor, PAULO SERGIO GUSSON, do cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 180/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31/12/2012 o servidor, CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, voltando o servidor para o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 063 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 14.12.2012

DECRETO Nº181/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1, com área de 26.300,00 m², passando para Lote de Terras nº 47/48-B/1 com área de 6.342,18 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-B (Rua Filemon) com área de 915,16 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-C (prol. Da Rua São João) com área de 928,00 m² e Lote de Terras nº 47/48-B/1-D com área de 18.114,66 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1, com área de 26.300,00 m², passando para Lote de Terras nº 47/48-B/1 com área de 6.342,18 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-B (Rua Filemon) com área de 915,16 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-C (prol. Da Rua São João) com área de 928,00 m² e Lote de Terras nº 47/48-B/1-D com área de 18.114,66 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº182/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66 m², passando para Lote de Terras nº 47/48-B/1-D, com área de 6.092,69 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-D/1 com área de 6.278,47 m², e Lote de Terras nº 47/48-B/1-D/2 com área de 5.743,50 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66 m², passando para Lote de Terras nº 47/48-B/1-D, com área de 6.092,69 m², Lote de Terras nº 47/48-B/1-D/1 com área de 6.278,47 m², e Lote de Terras nº 47/48-B/1-D/2 com área de 5.743,50 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, SONIA CAETANO VICENTE, do cargo de Diretora do Centro Mun. Educ. Infantil, voltando a servidora para o cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 063 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 14.12.2012

DECRETO Nº 185/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, ROSANGELA APARECIDA SCHIAVO, do cargo em comissão de Secretária da Saúde, voltando a servidora para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 186/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, SILVANA RISSATO GARBIM, do cargo em comissão de Secretária de Educação, Esporte e Cultura, voltando a servidora para o cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 187/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, LUCIMARA C. PAZIANOTTI, do cargo em comissão de Gerente da Merenda Escolar, voltando a servidora para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 188/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, SILVANA DE OLIVEIRA FERRANTE, do cargo de Diretora da Escola Neida de Assis Brasileiro, voltando a servidora para o cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 063 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 14.12.2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 176/2012 de 11/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Atividade	28.843.0000.2.012	Amortização Principal Encargos Dívida – Op Crédito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.2.90.21.00.00	(43) Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.500,00
Elemento	4.6.90.71.00.00	(44) Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 16.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 17.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 17.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0004.2.003	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.3.90.33.00.00	(4) Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA	
Atividade	04.122.0002.2.006	Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(10) Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Unidade	003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.121.0003.2.007	Manutenção Atividades Assessoria Planejamento	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(16) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Unidade	004	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Atividade	04.122.0004.2.005	Manutenção Atividades Gabinete do Vice-Prefeito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livre	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(24) Outros Serviços de Terceiros – Pes Jurídica	R\$ 800,00
Elemento	4.4.90.52.00.00	(25) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02.000 – PODER EXECUTIVO			R\$ 17.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 17.800,00

(*Tudo posso perder que me faltava*) (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 11 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(*Tudo posso perder que me faltava*) (Fl. 4-13)

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</p> <p>CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2012 - PR</p> <p>Processo Administrativo: 42/2012 Processo de Licitação: 42/2012 Data do Processo: 27/11/2012</p>
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO</p>	
<p>NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 12/2012</p>	
<p>Motivo: Este processo foi revogado hoje, 13/12/2012, vez que às 09:00h após a abertura do certame licitatório, em 12/12/2012, constatou-se que não houve o comparecimento de interessados na licitação supramencionada cujo objeto é: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários, declarando assim deserta, com fulcro no artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.</p>	
<p>SABAUDIA, 13 de Dezembro de 2012</p> <p>..... Jobão Claudenir Bortolo - Pregoeiro Municipal</p>	